

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 056/2023

AUTOR: José Alves Pereira – Chefe do Executivo Municipal.

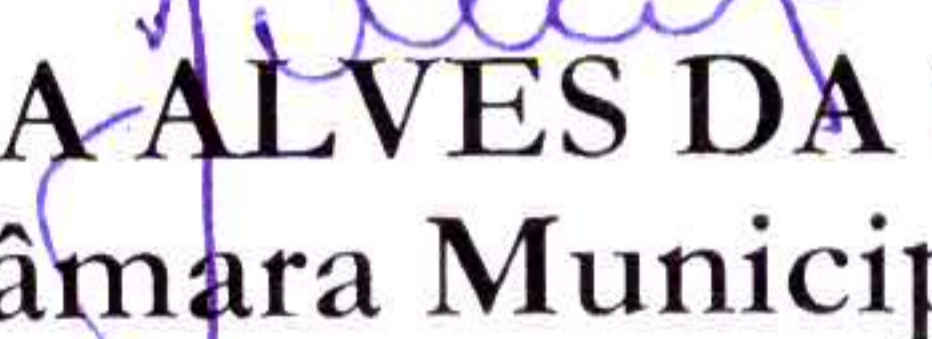
EMENTA: Dispõe Sobre a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

DATA DO PROTOCOLO: 19/06/2023

DATA DA APRESENTAÇÃO: 26/06/2023– 18ª Sessão Ordinária

DESPACHO: Encaminha-se para apreciação e devidas providências à Assessoria Jurídica; Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Comissão de Educação Saúde e Assistência Social; e Comissão de Finanças e Orçamento, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Nova Brasília, em 26 de junho de 2023.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza